

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0569/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0569/1995 DE 20/06/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ARCHIBALDO ZANCRA

E M E N T A:

INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO A SEMANA DA FUNDAÇÃO
DOS ROTARIANOS DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 11.932 de 10/11/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:44:24

00000012735-31



ARQUIVADO EM 14/11/95

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 20 JUN 1995
CONSTITUIÇÃO E JORNAL
BOVIAIS, ART. 1.º, 2.º, 3.º
FUND. E ORÇAMENTO
PREZIDENTE

Projeto de Lei: 01 - PL
01-0569/1995

Institui no âmbito do Município a
"Semana da Fundação dos Rotarianos
de São Paulo", e dá outras provi-
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a
"Semana da Fundação dos Rotarianos de São Paulo" a ser comemorada, anualmente, na
última semana do mês de outubro.

Art. 2º- Os Rotary Clubes dos Distritos 4610, 4430 e 4420, do
Rotary International, situados no município de São Paulo, a Diretoria, Corpo Do-
cente e Discente do Colégio Rio Branco, serão convidados a participar da comemora-
ção da data, que integrará o calendário oficial da cidade de São Paulo.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei,
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SEÇÃO DE REVISÃO
20 JUN 1995
-DT. 10-

Archibaldo Zanora
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

De: [] (introduzido) nesta data documento(s) rubricado(s) com nº 223 e [] (informação sob nº 4 26.06/95 a [])



Câmara Municipal

Folha nº	02	do proc.
nº	569	19 95

de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Fundação dos Rotarianos de São Paulo é uma das mais expressivas obras idealizadas e concretizadas por um pugilo de rotarianos, em 1946, com o propósito de assistir à infância e à juventude, ministrando-lhe educação e instrução, e ainda a manutenção do Lar Escola Rotary que proporciona gratuitamente aprendizagem profissional e assistência social a menores carentes.

É composta pelo Colégio Rio Branco, com duas unidades com cerca de 5.000 alunos e pelo Lar Escola Rotary com capacidade para atender até 1.000 alunos ao ano. Seus seis edifícios- um na Avenida Higienópolis, na capital de São Paulo e cinco na Granja Vianna, em Cotia, somam 30.800 metros quadrados de área construída em terreno de 82.000 metros quadrados. Inclui-se, ainda, o recém criado Instituto de Treinamento e Aperfeiçoamento de Educadores- ITAE, para desenvolver estudos e programas voltados para a área educacional.

A Fundação de Rotarianos de São Paulo é administrada estatutariamente pelos seguintes órgãos: Conselho Superior, Conselho Deliberativo, Comissão de Tomada de Contas e por uma Diretoria Executiva. Todos os organismos são formados por rotarianos filiados ao Rotary Clubes da Capital de São Paulo.

Pelos dois ambulatórios médicos, durante o ano de 1994, passaram 18.460 pacientes, sendo 6.091 para consulta médica e 12.369 para atendimento ambulatorial.

A gratuidade de ensino beneficiou 1.320 estudantes, cujo montante representa 10,3 % da folha de pagamento.

Bolsas de Estudos, Cursos de Iniciação ao Trabalho, Cursos Profissionalizantes, Educação Especial para Surdos, são algumas das atividades que engrandecem esta tradicional instituição de ensino, que tem servido de modelo para que este nosso país alcance o progresso que almejamos.



Folha n.º	03	do proc.
n.º	569	de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

A instituição desta semana no calendário oficial da cidade de São Paulo, com a aprovação deste projeto por meus nobres pares com assento nesta Câmara Municipal, não somente importará no reconhecimento público da cidade de São Paulo ao trabalho de todos aqueles que desenvolvem atividades nessa instituição como, sobretudo, um exemplo a ser imitado pelas entidades educacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ed. Oficial da Câmara Municipal de São Paulo

relatório de 26/06/95

Papel para informação, rubricado como folha nº 4

do processo nº 569 de 19 95 26 06 95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 26.06.95

MARA CANDIDA MORTIRA PORTA

Assist. Parlamentar

Assist. e secretário de Câmara Municipal de São Paulo

El sb

À Com. de Const. e Justiça

Relatório

26/6/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tec. Leg. Chafa - A. C. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/06/95 às 12:00 hs.

ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 19.95.

27 de

Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 05, 06 e 07

Em 21.08.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	do proc.
n.º	568	do 19 95

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 14/08/95

Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1563/1995

Folha n.º	86	do proc.
n.º	569	de 19 95

Câmara Municipal de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1147/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 569/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, que visa instituir no município de São Paulo a Semana da Fundação dos Rotarianos de São Paulo a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

O projeto está amparado no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO

AO PL 569/95

Institui no âmbito do Município a
"Semana da Fundação de Rotarianos de São
Paulo", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	do proc
n.º	569	de 1995

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do

Município de São Paulo, a "Semana da Fundação de Rotarianos de São Paulo" a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - Os Rotary Clubes dos Distritos 4610, 4430 e 4420, do Rotary International, situados no município de São Paulo, a Diretoria, Corpo Docente e Discente do Colégio Rio Branco, serão convidados a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial da cidade de São Paulo.

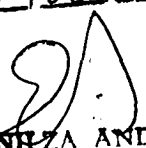
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

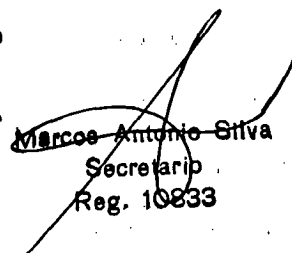
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/08/95

Secretaria

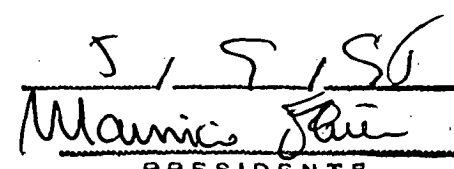
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 28/08/95


ENZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 5/9/95 as 14:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

5 / 5 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data pacote para informação documento rubricados sob
folhas de n.º 08 / 20 / 09 / 98a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 563 de 1995
Funcionário

16 - PAR
16-1459/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 569/95

De autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, o projeto visa instituir a "Semana da Fundação Rotarianos de São Paulo".

Essa fundação é composta pelo Colégio Rio Branco, pelo Lar Escola Rotary e pelo Instituto de Treinamento e Aperfeiçoamento de Educadores. Além de contribuir para o desenvolvimento da educação, essas instituições prestam também serviços de interesse social, como o atendimento a pacientes através de dois ambulatórios médicos e a distribuição de bolsas de estudo.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 22/09/95.

Presidente

Munici Fani

Relator

Alfina
Vol. J. de

Ok
Quarenta

17 - FELCOM
17-6165/1995

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 26/09/95

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

RECEBIDO NA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RECEBIDO NA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 26/09 as 17:00 h.

ao nobre Vereador Edson Simões
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

27/09/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) justificado(s) o(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 09 e data de rubricação de 27/09/95



16 - PAR
16-1527/1995

O PROJETO DE LEI Nº 569/95

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

PUBLIQUE-SE EM

10-1-10-1995

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana da Fundação de Rotarianos de São Paulo", a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de outubro de 1995.

Presidente -

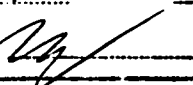
Relator -

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 10/10/1995

pagina 39 coluna 3ª

Conferido: 

A Leg. 3

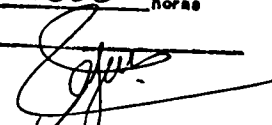
Em, 01/10/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG 3

Em 11/10/95

Na 1300 horas



Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

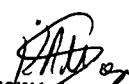
24/10/95

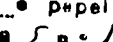
21/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica II

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

24/10/95


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE  juntado 5... a data
documento  • papel de informação
rubricado  sob folha 5 a. 10 e 15
Em 14/11/95





Câmara Municipal de

Folha n.º	10	do proc
N.º	569	de 95
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 24 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0705/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 569/95 de autoria do Vereador Archibaldo Zancra - instituindo no âmbito do Município a "Semana da Fundação de Rotarianos de São Paulo", e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Câmara Municipal de

Folha n.º	11	do proc
N.º	569	19 95
O funcionário		

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0705/1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO
INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída
de fl. nº 06 do Processo nº 010569/1995. (PROJETO DE LEI Nº
569/95). Institui no âmbito do Município a "Semana da
Fundação de Rotarianos de São Paulo", e dá outras
providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art.
1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a
"Semana da Fundação de Rotarianos de São Paulo" a ser
comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.
Art. 2º - Os Rotary Clubes dos Distritos 4610, 4430 e 4420,
do Rotary International, situados no município de São Paulo,
a Diretoria, Corpo Docente e Discente do Colégio Rio Branco,
serão convidados a participar da comemoração da data, que
integrará o calendário oficial da cidade de São Paulo. Art.
3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei,
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. Eu, *KATHIA REGINA MORAES DE SOUZA* Assistente Parlamentar
Kathia
padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls.
do livro competente nº 47 e datilografei.
Eu, *PAULO M. A. DE TAULA* Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B"
Paulo M. A. de Taula
a conferi. São Paulo, 20 de outubro de
1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	22	do proc
N.º	1869	de 19
O funcionário		

e Registro ¹ de Documentos
Legislativos, ^{ms} ~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~ Visto, ^{ms} LEILA XAVIER MACHADO.....
~~Chefe de Seção Técnica I~~ Diretor Técnico de Dept.o DT. 7
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo.

aa) Miguel Colasuonno;
Murillo Antunes Alves;
Edivaldo Estima;
José índio F. do Nascimento;
José Viviani Ferraz

krms



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc
N.º	569	de 1995
O funcionário		

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Institui no âmbito do Município a "Semana da Fundação de Rotarianos de São Paulo", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana da Fundação de Rotarianos de São Paulo" a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - Os Rotary Clubes dos Distritos 4610, 4430 e 4420, do Rotary International, situados no município de São Paulo, a Diretoria, Corpo Docente e Discente do Colégio Rio Branco, serão convidados a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial da cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 1995.

O Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n°	14	do proc
N.º	569	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

MEMORANDO

São Paulo, 24 de outubro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **705** , de
24-10-95 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **569/95** ,
de autoria **do Vereador Archibaldo Zancra. (inciso I, Art.84,R.I.)**

Anexo:

RECEBI EM:

25/10/95

[Signature]

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA

Aux. Téc. Adm.

SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

15

do processo nº

569

de 19

95

14

11

95

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.932, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 569/95, do Vereador Archibaldo Zancra)

Institui no âmbito do Município a
"Semana da Fundação de Rotarianos de São
Paulo", e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do
Município de São Paulo, a "Semana da Fundação de Rota-
rianos de São Paulo" a ser comemorada, anualmente, na
última semana do mês de outubro.

Art. 2º - Os Rotary Clubes dos Distritos
4610, 4430 e 4420, do Rotary International, situados no
Município de São Paulo, a Diretoria, Corpo Docente e
Discente do Colégio Rio Branco, serão convidados a par-
ticipar da comemoração da data, que integrará o calen-
dário oficial da cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da exe-
cução da presente lei, correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro
de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de
novembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11/11/1995

página 02 coluna 1ª

Conferido:

Ao

DT. 94 - Arquivo

Para as devidas providências.

14 / 11 / 95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 15 fls.

Arquivo em 14-11-95

O Func.º [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)